

**Ofício nº 266/SEMGO/2023**

Ao Excelentíssimo Senhor,

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Institui o Dia Municipal da Favela” no Calendário Oficial de Eventos do Município**”, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquetuba, 05 de julho de 2023.

  
**Hugo Santos**  
Secretário Adjunto de Governo

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquetuba, data supra.


  
**Eduardo Boigues Queroz**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Governo**

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP.

E-mail: governo@itaquaquetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7005

  
**JOSE VALENÇA FILHO**  
Chefe de Gabinete  
Recebido em 13/07/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 59 DE 13 DE julho DE 2023**

**“Institui o Dia Municipal da Favela” no  
Calendário Oficial de Eventos do  
Município”.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, Perfecto do Municipia de Itaquaquetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquetuba, o “Dia Municipal da Favela”, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de novembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba**, (...) de .....de 2023; 462º da Fundação da Cidade e 69º Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar que tem por ementa:

**“Institui o Dia Municipal da Favela no  
Calendário Oficial de Eventos do  
Município”.**

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objeto instituir o dia Municipal da Favela no Município de Itaquaquecetuba, visto que tal data será um instrumento de reflexão a respeito das comunidades no município e valorização das conquistas das famílias em que nela habitam.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, 05 de julho de 2023.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal